

Livro n.º 10

Folha n.º 89

Am

**ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA
MUNICIPAL DE “MADALENA PROGRESSO, E.M.”**-----

--- Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, neste edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge, Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação da Câmara Municipal de e seu Notário Privativo, compareceu como outorgante:-----

--- **Primeiro: Jorge Manuel Pereira Rodrigues**, casado, residente na Estrada Regional 1-2ª, freguesia de Madalena, deste concelho de Madalena, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Madalena, em nome e representação do **MUNICÍPIO DE MADALENA**, pessoa colectiva de direito público nº 512070946, de acordo com as disposições do artigo 68º/1º, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- É o outorgante o próprio cuja identidade e qualidade reconheço por ser tudo do meu conhecimento pessoal. -----

--- E por ele foi dito: -----

--- Que em cumprimento do deliberado pela mencionada Câmara na reunião de 17 de Novembro de 2005, e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 26 de Abril de 2006 e nos precisos termos de tais deliberações, pela presente escritura é constituída ao abrigo do artigo 4º - número 1, alínea a) da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, uma Empresa Municipal que se denomina “**MADALENA PROGRESSO**”, E.M.”, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, ao edifício dos Paços do Concelho, 9950-324 Vila da Madalena, Pessoa Colectiva número P512095094, com o capital social de cinquenta mil euros e que tem por objecto social: a criação, desenvolvimento, instalação, gestão e

conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, apoio a actividades desportivas e recreativas, criação, implementação, desenvolvimento, participação e gestão de infra-estruturas capazes de potencializar as valências turísticas, etnográficas, gastronómicas e patrimoniais, quer a nível cultural quer a nível paisagístico quer ainda a nível urbanístico do concelho de Madalena e complementarmente exercer directamente ou em colaboração com terceiros actividades acessórias ou subsidiárias da exploração e gestão, bem como outros ramos de actividade conexos, incluindo a prestação de serviços, que não prejudiquem a prossecução do seu objecto e que tenham em vista a realização dos fins sócio-culturais. -----

--- Que a empresa fica a reger-se pelas cláusulas constantes do documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, o qual fica a fazer parte integrante desta Escritura e rubricado e assinado pelo outorgante e por mim Notário e cujo conteúdo o outorgante declarou conhecer perfeitamente, pelo que dispensou a sua leitura. -----

--- Assim disse. -----

--- Foi exibido: -----

a) Certificado de Admissibilidade emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 22 de Junho de 2006; -----

b) Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva e Entidade Equiparada nº P512095094 em 22 de Junho de 2006. -----

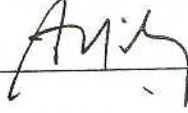
c) Guia de Depósito do Capital Social, emitida em 12 de Julho de 2006. -----

--- Esta escritura foi lida em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os intervenientes. -----


Livro n.º 10

Folha n.º 90

O Primeiro Outorgante,



O Notário Privativo,



Conta:

Artº. 20º. Do DL 322-A/2001, de 14 de Dezembro

1.1.24 – Outras € 110,00

1.5. CRC € 9,00

TOTAL ----- € 119,00

São: Cento e dezanove euros.